

**TERMO ADITIVO Nº 001**

Processo nº 0801001-2025ADM.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250150, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42, CEP: 62.840-000, Centro – Beberibe, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89, por intermédio do(a) Secretaria de Educação, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas Terezinha Holanda Costa de Freitas, nomeado(a) pela Portaria nº 24.02.001/2025, de 24 de fevereiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 1416675, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) empresa Suprimax Comercial LTDA - EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.466.084/0001-53, sediado(a) na Assunção, nº 413, Bairro: Centro, CEP: 60.050-010, telefone (85) 3453.7440, em Fortaleza, Estado do Ceará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). Alberto Magno De Brito portador da Cédula de Identidade nº 2002010124702 expedida pela(o) SSPDC CE e CPF nº 450.632.224-04, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0801001-2025ADM e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao Contrato, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 2702001-2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 111)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20250150 por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2026 até 06/05/2027, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 130.542,54 (Cento e trinta mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo.

LOTE 2						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	SALDO REMANESCENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2.1	ADESIVO PLASTICO 25M: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	8	3	R\$ 56,00	R\$ 168,00
2.2	CLIP Nº 2/0 - FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	375	263	R\$ 2,20	R\$ 578,60
2.4	CLIP Nº 6/0 - FABRICADO COM ARAME DE ACO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	188	134	R\$ 3,60	R\$ 482,00
2.5	COLA BASTÃO 1KG – COLA BASTÃO 1 KG TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELETRICA	KG	20	11	R\$ 36,50	R\$ 401,50
2.6	COLA BASTÃO 1KG – COLA BASTÃO 1 KG TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE GROSSO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELETRICA	KG	20	10	R\$ 36,50	R\$ 365,00
2.7	COLA BRANCA 90G – SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLVINILA (PVA) EM MELO AQUOSO. NÃO TÓXICA, LAVAVEL, NÃO INFLAMAVEL, COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	200	140	R\$ 18,75	R\$ 2.625,00



2.8	COLA ISOPOR 90G – COLA ISOPOR 90G, COLA PAPEL, COURO E TECIDO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	70	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
2.9	COLA PARA EVA 75G - COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G	UND	42	20	R\$ 5,20	R\$ 104,00
2.10	FITA ADESIVA COLORIDA CORES VARIADAS 16MM X 10MT	UND	75	34	R\$ 6,31	R\$ 214,54
2.11	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 30M	UND	75	34	R\$ 1,10	R\$ 37,40
2.12	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 10M	UND	75	34	R\$ 0,70	R\$ 23,80
2.13	FITA DECORATIVA 20 MM X 50 MT SENDO 65% POLIETILENO, 35% POLIPROPILENO CORES VARIADAS.	UND	20	12	R\$ 12,65	R\$ 151,80
2.14	FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M	UND	75	34	R\$ 5,50	R\$ 187,00
2.15	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 36 X 50 MM	UND	225	143	R\$ 12,00	R\$ 1.716,00
2.16	FITA GOMADA PAPEL LISO TAM: 45 X 50	UND	63	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00

LOTE 7						
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. REGISTRADA	SALDO REMANESCENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7.2	PINCEL PARA PINTURA Nº 14 - PINCEL Nº 14 ESCOLAR REDONDO, CABO PLASTICO E CERDAS DE PELO SINTETICO E VIOLA DE ALUMNIO..	UND	2.425	1.875	R\$ 2,50	R\$ 4.687,00
7.3	RECARGA DE CANETA PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM BICO APLICADOR. CONTEÚDO 1 LITRO NA COR VERMELHO	UND	630	408	R\$ 95,00	R\$ 38.760,00
7.4	RECARGA DE CANETA PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM BICO APLICADOR CONTEÚDO 1 LITRO NA COR PRETA	UND	630	408	R\$ 95,00	R\$ 38.760,00
7.5	RECARGA DE CANETA PARA QUADRO BRANCO, FRASCO COM BICO APLICADOR. CONTEÚDO 1 LITRO NA COR AZUL	UND	630	408	R\$ 95,00	R\$ 38.760,00
TOTAL DOS LOTES						130.542,54

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSO
0801 - Secretaria de Educação.	12.122.00002.2.008 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação.	3.3.90.30.00 Material de consumo.	3.3.90.30.16	1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação.
	12.361.00003.2.011 Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Fundamental.	3.3.90.30.00 Material de consumo.	3.3.90.30.16	1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação.
				15500000000 Transferência do Salário-Educação.



				1551000000 Transferência de recursos do PDDE.
				1569000000 Outras transferências do FNDE.
				1570000000 Transferência de convênio- União/Educação.
	12.365.0003.2.019 - Funcionamento da Rede Escolar de Ensino Infantil -Creche.	3.3.90.30.00 Material de consumo.	3.3.90.30.16	1500100100 Receita de imposto e transf. - Educação.
				1550000000 Transferência do Salário-Educação.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

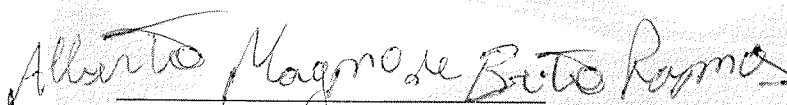
5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

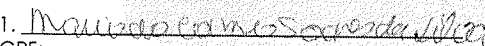
6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

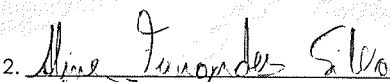
Beberibe/CE, 28 de abril de 2026.


Terezinha Holanda Costa de Freitas
Portaria nº 24.02.001/2025
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CNPJ sob o nº 07.528.292/0001-89
CONTRATANTE


Alberto Magno De Brito
CPF nº 450.632.224-04
SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP
CNPJ sob o nº 00.466.084/0001-53
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF:

2. 
CPF: 603.770.023-59